

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 10 / 07 / 92

Lagarto, 10 de 07 de 1992

Yme
FUNÇÃOÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 012/92

DE 10 DE JULHO DE 1992

REGISTRO

Registrada em fls. 102 v 103

10 de JULHO de 1992

Yme
FUNÇÃOÁRIO(A)

AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a permutar uma área de terra localizada no povoado Citeiros por uma área de terra situada no conjunto Matinha.

§ 1º - A área de terra pertencente ao Município a que se refere este artigo, fica situada no Povoado Citeiros, com área de 450m² e tem as seguintes confrontações:

Norte: Terreno da Prefeitura

Sul: Terreno da Prefeitura

Leste: Terreno da Prefeitura

Oeste: Terreno da Prefeitura

Matinha tem como proprietário a Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, com área de 850m² e possui as seguintes confrontações:

Norte: Terreno da Paróquia

Sul: Rua principal

Leste: José Antonio de Souza

Oeste: Terreno do Conjunto Matinha.

Art. 2º - A permuta da qual trata o artigo anterior